



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

1 – OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA MOTORIZADA DE ELEVAÇÃO VERTICAL, EM CAIXA ENCLAUSURADA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, para o prédio Administrativo da Câmara Municipal de ITURAMA/MG.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	PLATAFORMA ELEVATÓRIA	Equip	01		
	<u>CARACTERISTICA DO EQUIPAMENTO</u> Modelo: Meia Cabine; Tipo: Abrigada (iterna); Base: 0,10 x 1,40m; Desnível: +3,98m; Última Altura: +2,40m; Capacidade: 250 kg; Acionamento: Hidráulico, motor 2cv, 60hz; Tensão: 220v Trifásico; Velocidade: 6m/min; Nº de Paradas: 2 paradas; Entradas: Unilaterais (360°); Pvto Inferior: Porta abertura esquerda; Pvto. Superior: Porta abertura esquerda; Posição da torre: Torre Esquerda; Tipo de Montagem: Sobre rebaixo (-20); Acessórios: Vidros Laminados 4 x 4mm.				

OBS: O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR FORNECERÁ GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 12 MESES, BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR IGUAL PERÍODO.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 1

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, BEM COMO DE INSTALAÇÃO.

Deverão ser observadas a seguintes normas brasileiras:

ABNT NBR 15655-1:2009 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional.

ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão, Elevadores elétricos de passageiros- requisitos de segurança para construção e instalação).

ABNT NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

urbanos.

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS.

2.1. A empresa deverá anexar à sua proposta comercial, o catálogo técnico do equipamento e de todos os dispositivos ofertados para comprovação de cada item desta especificação.

2.2. O proponente deverá apresentar certidões de capacidade técnica comprovando o fornecimento de equipamentos similares a outros órgãos da Administração Pública, com quantitativo igual ou superior ao do respectivo item.

2.3. O proponente deverá apresentar garantia mínima do produto de 12 (doze) meses, bem como manutenção corretiva e preventiva por igual período.

3. ASSISTENCIA TECNICA

3.1. Assistência técnica para o equipamento ofertado durante o período de garantia, 5 (cinco) dias por semana (exceto sábados, domingos e feriados).

4. SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS

4.1 Rebaixo do piso com profundidade de 0,20m;

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando-se a necessidade de garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida ao piso superior do bloco administrativo da Câmara Municipal de Iturama, direito a livre acesso, garantido pela Constituição Federal; justifica-se a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento, e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória

4 – HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

4.1 - A empresa contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal técnica e econômica- financeira, previstos na lei federal 8.666/93, e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTOS

5.1- Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Área de Material realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto empresas do ramo, conforme mapa de apuração, apurando a seguinte média aritmética:

5.2. - Valor médio estimado: R\$. 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

6 -CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7 -DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária **01.031.0001.2.001-4.4.9.0.51.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**, cujos programas de trabalho e elementos de despesas, específico, constarão da respectiva nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8 - RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O Produto será recebido no prédio da Câmara Municipal de ITURAMA – MG, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, 235, Bairro Lielem.

8.2 – **PROVISORIAMENTE**, quando da efetiva entrega, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do objeto com as condições e especificações, contidas neste termo e na proposta, cabendo à empresa o dever de substituir o material que não esteja de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art.69 da lei 8.666/93;

8.3 – **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições e especificações previstas neste termo e na proposta apresentada.

9 - PRAZO DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega do equipamento será de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do contrato.

10 - PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional e por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa fornecedora, efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo, através de nota fiscal eletrônica de venda, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;

11.2 - Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;

11.3 - Atestar a nota fiscal ou fatura correspondente ao objeto do presente termo e efetuar o pagamento do material dentro das condições e prazos estabelecidos.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Comparecer em dia agendado, após assinatura da Ata de Registro de Preço, no prédio da Câmara Municipal de Conselheiro ITURAMA, para início do objeto;

12.2 - Entregar o bem em estrita consonância com as especificações constantes do presente termo, no local indicado pela contratante, no prazo acordado;

12.3 - Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, o equipamento em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem defeito ou imperfeições.

13 - UNIDADE FISCALIZADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1 - . A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionários indicados pela Câmara, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2. Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre o Fiscal da Ata de registro de Preço e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.3. Ao fiscal da Ata de Registro de Preço competem as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão da Ata de Registro de Preço, modificação das cláusulas, prorrogação dos prazos e celebração de termo aditivo.

13.3.1. Fica nomeado Fiscal da Ata de Registro de Preço a servidor: José Mauro de Freitas.

13.4 - Cumprir o prazo de entrega do (s) objeto (s) adquirido (s), não podendo este prazo exceder a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço. No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, e demais condições de contratação, favor consultar o servidor José Mauro de Freitas

ITURAMA/MG, 14 de maio de 2014.

José Mauro de Freitas

Pregoeiro